



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
AVANÇANDO COM TRABALHO E EXPERIÊNCIA

---

Declaração de Estagiários

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Câmara Municipal de Jaguaribara-CE compromete-se a assegurar a transparência e a abertura em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

Por meio desta declaração, informamos que, no mês de março de 2024, a Câmara Municipal de Jaguaribara-CE não dispõe de estagiários em seus quadros. Consequentemente, não existe lista de estagiários a ser divulgada, uma vez que não há registros nesse sentido.

Jaguaribara- CE, em 29 de março de 2024.

  
MARIA JOSÉ MARTINS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL